

Relação - IGESDF/DALOG/SALOG/GCOIN/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 3286/2024 – AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - REPUBLICAÇÃO**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTD | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL |
|-----|-----------|--|-------|---------------------------------|
| 1 | 2763 | <p align="center">COPO BIODEGRADAVEL 50ML PCT C/ 100 UND</p> <p>Especificação: COPO BIODEGRADAVEL PARA CAFÉ PCT C/ 100 UND - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 A 80ML, SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL ATÓXICO DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM USO, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIODEGRADAVEL (TIPO AMIDO DE MILHO, PAPEL), QUE PERMITA A SUA DECOMPOSIÇÃO EM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM A LEI DISTRITAL Nº 6.297 DE 03 DE MAIO DE 2019. NO CASO DE FORNECIMENTO DE COPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL OS MESMOS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, NÃO PARAFINADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJICIDADE INTERNA OU EXTERNA. OS COPOS DEVEM SER DISPOSTOS EM EMBALAGENS (MANGAS) DE 100 UNIDADES. NO CASO DE O COPO SER CONFECCIONADO EM PAPEL, O MESMO DEVERÁ TER A GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M².</p> | 8.500 | R\$ 3,24 |

Considerando os itens **4.1**, **4.2** e **4.2.1** do EDITAL Nº 3286/2024 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF¹, aprovado pela Resolução DP.RDE.003/2024:

4.1. Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

4.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

4.2.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Art.57. No prazo previsto em Edital, a Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame.

Art.58. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
|  IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | RENATO EPAMINONDAS Analista de Compras II |
|---|---|

De acordo,

| | |
|---|--|
|  IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | THALLYS CORREIA CARVALHO Chefe do Núcleo de Compras de Insumos |
|---|--|



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Chefe de Núcleo**, em 28/01/2025, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA - Matr.0001090-3, Analista II**, em 28/01/2025, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **161605078** código CRC= **D1D70F78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70330-150 -

Telefone(s):

Sítio - igesdf.org.br

